

Ofício nº 116/FMS/2019

Órgão Requisitante: Controladoria Geral do Município de São Paulo
Interessado: Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMSP
Referência: Relatório de Auditoria 059-D/2018/CGM-AUDI
Processo SEI: 6067.2018/0018244-0

Senhora Auditora,

Vimos, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, apresentar as manifestações ofertadas pelas áreas técnicas desta Autarquia com relação às recomendações lançadas no Relatório de Auditoria em epígrafe.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2019.


[Redacted]
Chefe de Gabinete
SFMSP

Ilustríssima Senhora Auditora Municipal

[Redacted]
Controladoria Geral do Município de São Paulo
Av. Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates
CEP 01009-907 - São Paulo – SP
Telefone (11) 3334-7417/7418
Nesta.

Constatação 001 - Falta de destinação apropriada para os restos mortais (ossadas) provenientes de exumação.

Recomendação 001 - Recomenda-se que o SFMSP aprimore a identificação dos restos mortais e realize a construção de local apropriado para armazenamento destes.

Manifestação do Departamento Técnico de Cemitérios do Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP/DTC):

Conforme manifestação apresentada anteriormente, há cerca de 8 (oito) anos este Serviço Funerário Municipal instituiu procedimento de identificação das ossadas acondicionadas em sacos plásticos com o uso de etiquetas de poliestireno e anotações com caneta marcadora permanente. Para que as ossadas permaneçam identificadas por mais tempo é importante garantir o fiel cumprimento do procedimento descrito, cabendo fiscalizar e reciclar as orientações quanto ao mencionado procedimento, bem como ter sempre estoque disponível dos materiais citados (etiquetas de poliestireno e caneta marcadora permanente).

Quanto à construção de local apropriado para o armazenamento de ossadas no cemitério Vila Formosa II é necessário avaliar tal providência, tendo em conta se tratar de uma necessidade comum a outras necrópoles.

Recomendação 002 - Recomenda-se que o SFMSP comunique às famílias quanto ao processo de exumação, a fim de que estas providenciem a destinação adequada aos despojos de seus entes.

Manifestação do SFMSP/DTC:

A título de informação cumpre-nos observar que o prazo estabelecido para que a família requeira a exumação do falecido encontra-se expressamente descrito na nota de contratação do respectivo funeral, bem como, reiterado na administração do cemitério no ato do sepultamento.

Note-se que na nota de contratação de funeral constam os seguintes dizeres:

"Sepultamento em quadra geral terra ou gaveta, a família deverá efetivar a exumação no prazo de 3 (três) anos, e em 2 (dois) anos para crianças até 6 (seis) anos, inclusive, de acordo com o Decreto nº 16.017/80."

Informamos ainda, que o controle do prazo de sepultamento nas quadras gerais encontra-se nos livros de Registro de Óbitos em posse de cada cemitério, sendo possível a exumação ser requerida pelo familiar do falecido em até 30 (trinta) após o término do prazo mínimo legal. Portanto, decorrido o prazo em questão, o Serviço Funerário poderá realizar as exumações na totalidade da quadra, considerando-se a data do último sepultamento.

Oportuno registrar, que devido à ausência do Sistema Integrado Informatizado (ERP), dependemos exclusivamente dos registros realizados nos livros de óbitos, portanto, diante da necessidade de readequação

objetivando o controle e acompanhamento dos prazos dos sepultamentos em quadra geral a administração de cada cemitério fica responsável pelas exumações necessárias.

Recomendação 003 - *Recomenda-se a mudança na legislação existente, no sentido de regulamentar a exumação e cremação dos despojos conforme demanda atual.*

Manifestação do SFMSP/DTC:

Quanto a esta recomendação, informamos que existe projeto de lei (PL) em andamento, visando normatizar os dispositivos de autorização de cremação de ossadas após a exumação, contemplando novos procedimentos, como por exemplo, a prévia autorização familiar em caso de exumações para cremações, cumprindo-se o prazo legal.

O referido PL encontra-se em discussão entre o SFMSP, Secretaria Municipal de Subprefeituras e Assessoria Técnica Legislativa (ATL) da Prefeitura.

Recomendação 004 - *Recomenda-se a realização de uma "força tarefa" para identificação imediata das ossadas existentes, para que seja possível a comunicação às famílias e ao Poder Judiciário para apropriada destinação final dos despojos, qual seja, a incineração.*

Manifestação do SFMSP/DTC:

Cabe destacar que existe um grande passivo em cemitérios referente à existência de ossadas não identificadas, tendo em vista que há despojos de exumação de anos variados, desde aqueles oriundos de sepultamentos que ocorreram quando da fundação dos cemitérios, até ossadas mais recentes. Neste sentido, não há como assegurar que os procedimentos de identificação de ossadas eram rigorosamente seguidos quando da fundação da necrópole e nos casos mais antigos.

Adicionalmente há a problemática de perda de identificação devido à queda das etiquetas ou até a degradação das mesmas, tendo em vista que anteriormente eram utilizadas etiquetas de papel. Todas as situações descritas contribuíram com a geração do mencionado passivo e demonstram a dificuldade inerente à identificação de ossadas.

Tendo apresentado tais informações, cumpre-nos ainda esclarecer que a identificação de despojos que perderam as etiquetas ou que não foram nomeadas, é inviável para este Serviço Funerário Municipal, que inclusive não possui competência técnica e legal para tal procedimento.

Para autorização da cremação das ossadas (a) sem qualquer identificação e (b) identificadas e não reclamadas, este SFMSP deveria empreender esforços no sentido de segregar estas 2 (duas) categorias de despojos que estão acondicionados nos ossários coletivos (gerais), para que então possam ser seguidas as disposições dos Provimentos nºs 24/1993 e 22/2006 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Recomendação 005 - Recomenda-se que a Unidade realize estudo de viabilidade com vistas à ampliação do número de fornos crematórios existentes no SFMSP e, posteriormente, proceda a efetiva ampliação caso seja viável.

Manifestação do SFMSP/DTC:

Em relação à realização de estudo de viabilidade de ampliação do número de fornos crematórios, observamos que o mesmo demandaria a avaliação de diversos aspectos de ordem técnico-legal (por exemplo: tipo de tecnologia/ forno, licenciamento ambiental dos fornos, pois são considerados potencial fonte de poluição ambiental), operacionais e econômico-financeiros.

Antecipadamente, já se pode apontar a dificuldade em termos de recursos orçamentários, tendo em conta que a Autarquia possui muitas necessidades em referentes a reformas e adequações em instalações, restauro em edificações de valor histórico, artístico e arquitetônico, serviços (por exemplo: manutenção ou implantação de novos sistemas informatizados, digitalização de registros, entre outros), aquisições de produtos, modernizações, entre outros.

Portanto, em que pese ser muito prudente a recomendação de CGM/AUDI e inclusive se tratar de uma necessidade para esta Autarquia, haja vista o aumento da demanda deste tipo de serviço, no momento a Autarquia se esbarra em dificuldade de ausência de recursos orçamentários para implementar tal expansão dos fornos crematórios.

Constatação 002 - Falta de segurança nas dependências do SFMSP.

Recomendação 006 - Recomenda-se que o SFMSP realize o alinhamento imediato das providências propostas com as respectivas Secretarias parceiras.

Recomendação 007 - Recomenda-se que o SFMSP realize estudo de viabilidade relativo à necessidade de ampliação do quadro de funcionários da Guarda de Cemitérios ou para possível contratação de empresa especializada em segurança.

Manifestação do SFMSP

Com relação às recomendações atinentes a constatação de falta de segurança nas dependências do SFMSP deve-se registrar terem sido enviados Ofícios a outros órgãos municipais para alinhamento das medidas a serem efetivadas, a saber:

Ofício nº 097/FMS/2019, encaminhado à Guarda Civil Metropolitana com vistas a obter informações sobre a possibilidade fática de incrementação da segurança nas necrópoles municipais, sobretudo naquelas

que possuem acervo histórico, cultural e religioso, bem com quanto a possibilidade de disponibilização de cães adestrados para segurança noturna em alguns desses cemitérios.

Ofício nº 099/FMS/2019, encaminhado ao ILUME (reiterando e complementando solicitação já enviada por meio do Ofício nº 504/FMS/2019), solicitando informações quanto a possibilidade de realização de estudo e planejamento, juntamente com a Autarquia, para incrementação da iluminação das necrópoles municipais, bem como reparação de avarias nos pontos já existentes, dando ênfase a necessidade de melhoria da iluminação para melhor captura das imagens, em vista da participação no projeto City Cameras.

Ofício nº 100/FMS/2019, enviado a Secretaria de Cultura com vistas a parceria para implementar e incrementar medidas que possam contribuir para a segurança das necrópoles municipais (catalogação fotográfica, inicialmente, de túmulos localizados em cemitérios com acervo histórico, cultural e religioso; confecção de ato normativo com vistas a delinear um rito a ser seguido para os casos de esculturas e demais ornamentos que venham a ser recuperados após restarem fracassadas a perpetração de práticas delituosas, a possibilidade de destinar local adequado para custódia de obras de arte e ornamentos tumulares recuperados, após a efetiva catalogação).

Ademais, deve-se registrar encontrar-se em confecção termo de referência para implantação de projeto piloto de rondas motorizadas a serem realizadas nas necrópoles no período noturno, sendo que a perspectiva para conclusão do referido termo é de 10 (dez) a 15 (quinze) dias, com a posterior deflagração das formalidades para o certame licitatório, conforme manifestação da área técnica competente que ora se junta.

Também se deve registrar encontrar-se em confecção termos de referência destinado à proporcionar as condições necessárias à concretização da implantação das câmeras nos cemitérios, velórios e crematório municipais, sendo que a perspectiva para conclusão dos referidos termos é de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) dias, com a posterior deflagração das formalidades para o certame licitatório, conforme manifestação da área técnica competente que ora se junta.

Constatação 003 - Falta de conserto do ossuário do cemitério Santana.

Recomendação 008 - *Recomenda-se ao SFMSP que defina qual solução dará para o problema constatado: se fará a demolição, construindo um novo ossuário, ou se reaproveitará a estrutura e a reformará. Além disso, recomenda-se definir um prazo para início e término da obra, com a respectiva previsão orçamentária.*

Manifestação do SFMSP/DTC: A título de esclarecimento informamos que não haverá reaproveitamento da estrutura danificada, a qual deverá ser demolida, para então serem construídos novos ossários individuais ("ossários de parede" ou galeria).

Entretanto, a construção de novos ossários depende da aquisição de elementos vazados, material base para tais construções e que seria utilizado para atender a demanda de instalação de ossuários individuais em diversos cemitérios municipais.

A instrução do processo de aquisição encontra-se em fase inicial de levantamento e estimativa da quantidade de elementos vazados que seriam necessários para atender a necessidade da Autarquia como um todo, levando em consideração a situação específica de cada necrópole. Por tal motivo, ainda não foi possível definir prazo de início e término da obra.

Constatação 004 – Falta de manutenção nas instalações do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

Recomendação 009 - Recomenda-se ao SFMSP que seja incluído no Plano de Providências a ser executado no ano de 2019 o conserto dos tetos da capela e banheiro anexos do cemitério Araçá.

Manifestação do SFMSP/DTC:

Em que pese o SFMSP possuir contratos em vigor para os serviços de pequenos reparos, manutenções corretivas e preventivas, os consertos no teto da capela e dos banheiros anexos à capela do cemitério Araçá vão além da possibilidade de atendimento destes contratos, haja vista se tratar de serviço de maior vulto que não poderia ser enquadrado como "pequeno reparo". Por tal motivo, encontra-se em estudo a possibilidade de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para execução dos consertos no teto da capela e dos banheiros anexos.

Cumprе lembrar que a possível contratação deve obedecer ao planejamento orçamentário da Autarquia no ano vigente (2019), conforme a previsão programada no exercício anterior (2018), sempre obedecendo à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000).

Constatação 005 – Compra desnecessária de tijolos e construção de canil paralisada.

Recomendação 010 - Recomenda-se ao SFMSP que haja melhor planejamento na compra de materiais de qualquer ordem e na realização de quaisquer obras, para que não haja estoques desnecessários ou desperdício de recursos públicos.

Manifestação do SFMSP/DTC:

Com relação ao planejamento para compra de materiais, cumpre-nos informar que as quantidades a serem fornecidas são estimadas com base em dados de consumo das unidades, os quais são controlados e compilados em relatórios de indicadores físicos mensais. Destes relatórios constam dados de número de

sepultamentos e exumações ocorridas no mês, disponibilidade e ocupação de ossários, bem como informações sobre o estoque disponível e o consumo/ uso de materiais de sepultamento (cimento, tijolo, argamassa, areia, pedra, lajes de fecho de gaveta e de carneira).

Os referidos relatórios de indicadores físicos são de responsabilidade dos administradores dos cemitérios, os quais devem manter o preenchimento constante e completo de tais documentos. Ressaltamos que diante da importância de tal ferramenta de controle e gestão, esta Diretoria de Departamento emvidou esforços no sentido de afinar os levantamentos que irão subsidiar o relatório anual dos indicadores físicos de 2018. Tal revisão dos dados de 2018 está em fase final e permitirá a realização de pedidos de fornecimento de materiais mais condizentes com a necessidade atual.

Quanto ao apontamento de que existia estoque excessivo de tijolos nos cemitérios Araçá e Vila Formosa, esclarecemos que o novo pedido de fornecimento de materiais de sepultamento no âmbito das atas de registro de preços em vigor não contemplará tijolos e os existentes nos cemitérios em questão poderão ser redistribuídos entre outras unidades, conforme a necessidade, visando assim um melhor aproveitamento de tais materiais.

Constatação 006 – Problemas de higiene acarretados pela presença de animais nas dependências do Velório Vila Formosa.

Recomendação 011 - Recomenda-se que sejam retirados os cartazes afixados nas dependências do SFMSP, devido aos termos com que se apresentam.

Manifestação do SFMSP/DTC:

A recomendação foi atendida, os cartazes acima citados foram devidamente retirados.

Recomendação 012 - Recomenda-se que os animais não sejam alimentados e mantidos dentro dos locais fechados como velórios, capelas e prédios administrativos.

Manifestação do SFMSP/DTC:

Quanto à problemática da alimentação e permanência de animais abandonados nas dependências de cemitérios e velórios, esclarecemos que esta Diretoria de Departamento já orientou os Administradores no sentido de não consentirem com a alimentação de animais em ambientes fechados, a saber, velórios, refeitórios, vestiários, salas administrativas, almoxarifados e sanitários (áreas comunitárias), tendo em vista os problemas de higiene e salubridade que a presença destes animais causa em tais ambientes, bem como o risco à saúde pública e perturbação aos munícipes e funcionários.

Vale ainda ressaltar algumas das dificuldades enfrentadas por este SFMSP em relação a tal problemática: a Autarquia não possui recursos humanos e expertise para tratar de tal assunto, nem mesmo competência técnica e legal para tanto; por diversas vezes este SFMSP buscou o apoio do Centro de Controle

de Zoonoses – CCZ, entretanto, a ação do referido órgão mostra-se limitada e morosa, não dando conta de atender às demandas decorrentes da presença de animais abandonados em cemitérios.

Outra medida tomada pelo SFMSP foi de fixar cartazes nas necrópoles, com convite feito para que as ONGs de proteção animal venham a colaborar de forma voluntária para podermos achar uma solução com respeito aos animais abandonados.

Constatação 007 - Ocupação irregular de propriedade pública para uso privado.

Recomendação 013 - *Recomenda-se que todos os espaços pertencentes ao SFMSP, quando passíveis de serem trancados, tenham cópias das chaves disponíveis no respectivo setor administrativo, a fim de possibilitar o acesso, a qualquer tempo, dos servidores competentes e dos órgãos de fiscalização.*

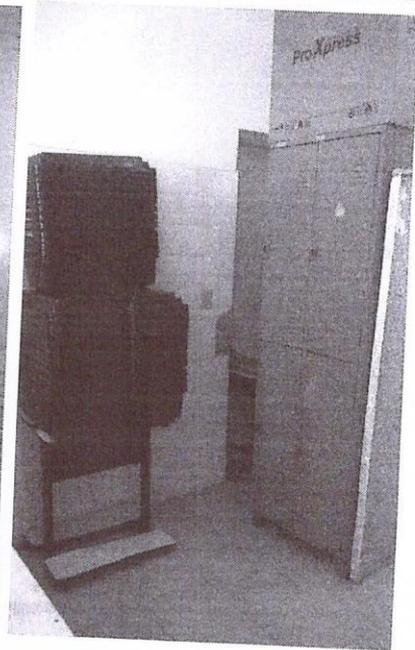
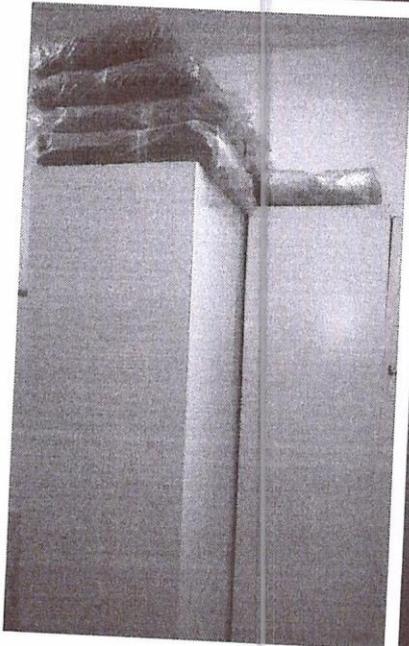
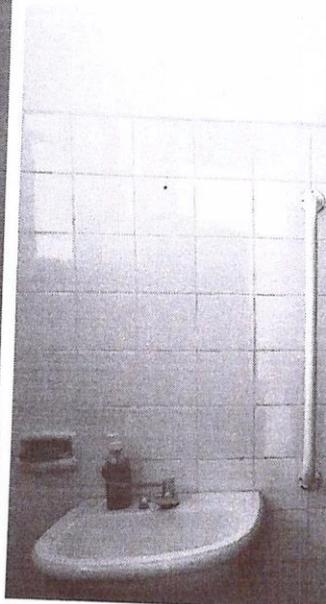
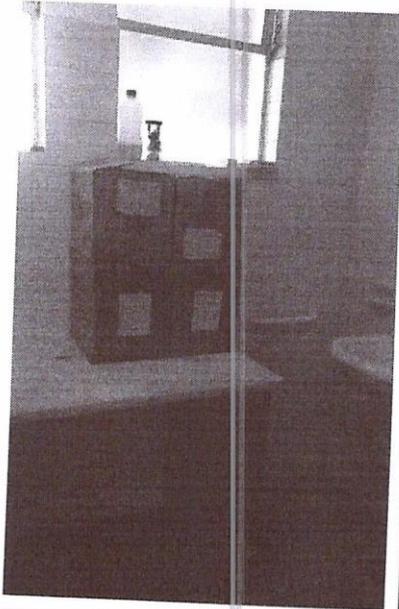
Manifestação do SFMSP/ DTC: A chave de acesso à sala que estava trancada quando da auditoria realizada por CGM/AUDI foi identificada e colocada à disposição na sala da administração do cemitério com fácil acesso a todos os servidores, conforme demonstra a foto abaixo:



Ademais, informamos que após reorganização a mencionada sala passou a ser utilizada para guarda de materiais, por isso ainda permanece com acesso restrito aos funcionários com sua chave disponível na Administração da necrópole. Seguem abaixo fotos ilustrando a referida sala:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PREFEITURAS
REGIONAIS
Serviço Funerário



Ofício nº 097/FMS/2019

Assunto: Informações sobre a possibilidade fática de incrementação da segurança nas necrópoles, sobretudo naquelas que possuem acervo histórico, cultural e religioso. Utilização de cães adestrados.

Senhor Comandante Geral,

Vimos, respeitosamente, com os nossos sinceros cumprimentos, solicitar informações quanto à possibilidade fática desta nobre corporação incrementar a segurança nas necrópoles municipais, sobretudo naquelas que possuem um valioso acervo histórico, cultural e religioso.

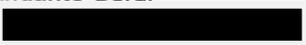
Rogamos, gentilmente, indicar a real disponibilidade de utilização de cães na segurança noturna de algumas dessas necrópoles (Cemitério da Consolação, por exemplo), pois, sendo essa factível, esta Autarquia envidará, junto aos demais órgãos públicos, atender os requisitos que se fizerem necessários para levar a termo essa estratégia de segurança.

Buscamos, dessa forma, combater, preventivamente e com maior efetividade, a atuação de criminosos no âmbito dos cemitérios municipais. Colocamo-nos a disposição para eventuais reuniões que se mostrem necessárias para cabal deliberação sobre esse assunto, que é tão importante ao nosso município.

Aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2019.


Superintendencia
SFMS P

Ilustríssimo Senhor Comandante Geral
Inspetor Superintendente 
Guarda Civil Metropolitana - GCM
Rua General Couto de Magalhães, 444, Santa Efigênia
CEP 01212030 - São Paulo - SP
Telefone (11) 3396-5830
Nesta.
SFMS P/AJ-GAB/VFH





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PREFEITURAS
REGIONAIS
S F M S P

PROTOCOLO

Ofício nº 099/FMS/2019

Assunto: Elaboração de estudo e planejamento destinado à
incrementação da iluminação. Reparação de atuais
avarias. Projeto City Cameras.

Senhor Diretor Geral,

Vimos, respeitosamente, com os nossos sinceros cumprimentos, solicitar informações quanto à possibilidade de realização de estudo e planejamento, juntamente com esta Autarquia, para incrementação da iluminação das necrópoles municipais, bem como reparação de avarias nos pontos já existentes.

O pedido se justifica tanto pelo fato de o Serviço Funerário buscar medidas que possam inibir a atuação de criminosos nas necrópoles, como por conta da participação no projeto *City Cameras*, visto que com melhor luminosidade em pontos estratégicos dos cemitérios municipais haverá, conseqüentemente, condições mais adequadas à captura de imagens.

Colocamo-nos a disposição para eventuais reuniões que se mostrem necessárias para cabal deliberação sobre esse assunto, que é tão importante ao nosso município.

Aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2019.


Superintendência
SFMS P

Ilustríssimo Senhor Diretor Geral


Departamento de Iluminação Pública - ILUME
Rua Líbero Badaró, 425, 11º andar, Centro
CEP 01009-905 - São Paulo - SP
Telefone (11) 3396-7900
Nesta.

SFMS P/AJ-GAB/VFH

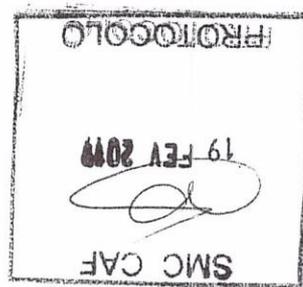
DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA 19/fev/2019 0000267



Ofício nº 100/FMS/2019

Assunto: Implementação e incrementação de medidas destinadas a segurança das necrópoles municipais.

Senhor Secretário,



Vimos, respeitosamente, com os nossos sinceros cumprimentos, solicitar informações quanto à possibilidade de, em parceria com esta Autarquia, implementar e incrementar medidas que possam contribuir para a segurança das necrópoles desta municipalidade.

Uma das medidas seria a catalogação fotográfica, em conjunto com a arquivologia desta Secretaria, inicialmente dos túmulos localizados nas necrópoles que possuem um valioso acervo histórico, cultural e religioso.

Buscamos, dessa forma, viabilizar a possibilidade de identificar eventuais avarias que possam ser causadas em decorrência da atuação de criminosos, bem como precisar a titularidade de ornamento tumular que, eventualmente retirado, venha a ser recuperado pelos servidores responsáveis pela segurança cemiterial.

Uma segunda medida seria a deliberação sobre a possibilidade de confecção de um ato normativo entre esta Secretaria de Cultura e a Secretaria de Prefeituras Regionais/Serviço Funerário, com vistas a delinear um rito a ser seguido para os casos de esculturas e demais ornamentos que venham a ser recuperados.

Intentamos, nesse sentido, catalogar o bem recuperado bem como destiná-lo a local adequado à custódia até reclamação a ser efetuada pelo titular, caso não se chegue a identificação do túmulo avariado com base nos registros fotográficos (primeira medida sugerida).

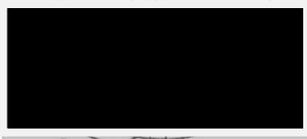


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PREFEITURAS
REGIONAIS
S F M S P

Colocamo-nos a disposição para eventuais reuniões que se mostrem necessárias para cabal deliberação sobre esse assunto, que é tão importante ao nosso município.

Aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2019.



Superintendência
SF MSP



Excelentíssimo Senhor

Secretário Municipal de Cultura
Rua Líbero Badaró, 346/350, Centro
CEP 01002-010 - São Paulo - SP
Telefone (11) 3397-0000
Nesta.

À

Assessoria Jurídica

Sr. Assistente,

Tendo em vista a solicitação que me foi feita por e-mail encaminhado nesta data, em virtude da necessidade de subsidiar informações a serem prestadas (e complementadas) à 3ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital, farei um relato do andamento dos termos de referência relacionados aos processos de licitações para efetiva implantação das câmeras de vigilância no crematório, velórios e cemitérios municipais.

Antes de mais nada, esclareço que há a necessidade de celebração de três contratos: 1) disponibilização de links de dados; 2) instalação e manutenção preventiva e corretiva das câmeras (que são concessão da Guarda Civil Metropolitana) e demais equipamentos e 3) nuvem para armazenamento das imagens que serão captadas, havendo, dessa forma, três processos licitatórios.

Registro, neste momento, a título de informação, que tentaremos celebrar um único contrato para instalação, manutenção preventiva e corretiva e nuvem para armazenamento das imagens que serão captadas. Todavia, não sendo isso possível, celebrar-se-á, conforme informando no parágrafo anterior, três contratos.

Com relação ao termo de referência para disponibilização de links de dados informo que o mesmo já se encontra em fase adiantada de elaboração.

Quanto ao termo de referência de instalação e manutenção preventiva e corretiva (bem como eventual inclusão da nuvem para armazenamento das imagens captadas) informo que se encontra em fase inicial de confecção.

No tocante ao termo de referência da nuvem para armazenamento das imagens captadas informo que o mesmo será redigido caso não se mostre possível/viável a inserção desse serviço no contrato de instalação e manutenção.

Esclareço, também, que, conforme já informado pessoalmente, a perspectiva para conclusão de todos esses termos, com a consequente submissão à aprovação da Superintendência, está em torno de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) dias.

Quanto à solicitação contida no e-mail para que se informe, se possível, a previsão para instalação das câmeras ressalto que não se mostra factível neste momento, tendo em vista que concluídos todos os termos e aquiescendo a Superintendência haverá a autuação dos processos licitatórios que deverão tramitar nos termos da lei, lembrando, a possibilidade de eventuais impugnações, suspensão do certame, dentre outras intercorrências que poderão advir.

De todo modo, conforme o senhor solicitou, serão remetidas ao Ministério Público a documentação das ações que já estão sendo e serão tomadas, mantendo-se, dessa forma, atualizadas as informações perante a aquela Promotoria.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2019.



Assessoria Tec. Int.
SFMSP-RF [REDACTED]

À

Assessoria Jurídica

Sr. Assistente

Tendo em vista a solicitação que foi feita por e-mail enviado neste dia, encaminhado, juntamente com o Sr. Diretor da Divisão de Fiscalização e Segurança, manifestação a ser remetida à 3ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital.

Em primeiro lugar, deve-se registrar que em decorrência de furtos que estão ocorrendo nos cemitérios municipais, bem como em vista da determinação do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, informamos que se encontra em andamento Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para a vigilância noturna, através de ronda motorizada, sendo que, primeiramente, será estabelecido um plano piloto, com vistas à futura implantação em todas as necrópoles.

Destacamos que o prazo estimado para conclusão do referido termo é de, conforme já adiantado pessoalmente, 10 (dez) a 15 (quinze) dias, com posterior submissão ao crivo da Superintendência.

Após a concordância da Superintendência, será autuado, pela Divisão de Fiscalização e Segurança, processo para início do procedimento de licitação, que deverá observar todas as fases legais.

Com relação à solicitação feita para que apresentássemos uma estimativa para início da vigilância, registramos que tal informação, mostra-se, neste momento, inviável, tendo em vista a possibilidade de questionamentos, impugnações e demais ocorrências que poderão acontecer no curso do certame licitatório.

Aproveitando a oportunidade, acrescento, ainda, que o processo de reconstrução do muro do Cemitério Consolação, que está sendo tratado no processo **SEI: 6410.2019/0002403-4**, e até o presente momento permanece na unidade do DPH-NRC (Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação), para apreciação e aceite.




**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PREFEITURAS
REGIONAIS
Serviço Funerário

Após aprovação do projeto pelos órgãos competentes (municipais e estaduais), daremos início na execução dos serviços, utilizando as empresas de pequenos reparos, que atendem as demandas desta Autarquia.

Por fim, deixamos registrado, em atendimento a solicitação contida no e-mail, que encaminharemos ao Ministério Público a documentação das ações que estão sendo e serão tomadas por esta Autarquia, mantendo-se, portanto, as informações devidamente atualizadas.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2019.



Chefe de Seção Técnica de Manutenção

EM-3


Diretor da Divisão de Fiscalização e Segurança